



**Seminário de Validação do Quadro Africano de Garantia
de Qualidade e Acreditação
Acra, Gana, 29–30 de Julho de 2015**

DOCUMENTO VALIDADO

Para implementar a Decisão do Conselho Executivo da UA sobre a criação de uma Agência de Acreditação Continental para o ensino superior, a Comissão da União Africana (CUA) iniciou o desenvolvimento de um Quadro Pan-Africano de Garantia da Qualidade e Acreditação (PAQAF), em colaboração com a Comissão Europeia (CE) e a Associação das Universidades Africanas (AUA). Assim, com o apoio do Mecanismo Conjunto de Apoio da Estratégia da África-UE foi realizado um estudo.

Com base no estudo, uma reunião de consulta foi realizada em Acra, Gana, de 21 a 22 de Maio de 2015, para debater e chegar a um consenso sobre o processo da criação de um PAQAF e possíveis modalidades operacionais. A reunião aprovou um documento final que indica o mandato, os papéis e funções de uma Agência Africana de Garantia da Qualidade e Acreditação, o seu relacionamento com As Agencias Nacionais e Regionais de Garantia da Qualidade, as implicações no desenvolvimento de normas continentais para a garantia de qualidade (QA), e modalidades e instrumentos operacionais para a PAQAF.

Para validar o processo visando a criação da PAQAF, foi realizado um seminário em Acra, Gana de 29-30 Julho de 2015. O seminário contou com a presença de 56 participantes provenientes de 28 países africanos, em representação de universidades, agências nacionais e regionais de Garantia da Qualidade e Acreditação, directores de ministérios para o ensino superior, peritos em matéria de qualidade e profissionais, bem como peritos de instituições europeias Garantia da Qualidade e Acreditação.

O seminário validou o seguinte:

1. O desenvolvimento de um Quadro Pan-Africano de Garantia da Qualidade e Acreditação (PAQAF) é necessário para estabelecer práticas harmonizadas de Garantia da Qualidade no continente.

2. O apoio político e o compromisso contínuo dos Estados-Membros da UA são essenciais para o desenvolvimento do PAQAF, a fim de garantir a criação de um quadro jurídico para apoiar o processo.
3. Para a operacionalização efectiva do PAQAF, é necessário que consultas e coordenação com instituições de ensino superior (IES), bem como com agências nacionais e regionais de garantia da qualidade e acreditação continuem a ter lugar.
4. A CUA deve encorajar e apoiar os países que não possuem agências de Garantia da Qualidade, ou que estão na fase inicial de desenvolvimento, na criação de tais instituições. Quanto àqueles que têm sistemas nacionais de garantia da qualidade, são exortados a partilhar as suas boas práticas e incentivar os desenvolvimentos noutros países.
5. Deve ser garantido um financiamento sustentável do PAQAF. Deste modo, a CUA deve assumir o papel de líder na mobilização de fundos, sendo necessário conceber um mecanismo de financiamento eficaz.
6. Os conceitos de Garantia da Qualidade e Acreditação devem ser bem conceitualizados e entendidos da mesma forma por todas as partes interessadas. Por isso, é necessário que os documentos estejam disponíveis nas quatro línguas oficiais da UA.
7. É preciso que seja criada a Agência Pan-Africana de GQ e Acreditação (doravante designada como “Agência”) para operacionalizar o PAQAF. O mandato, os papéis e funções desta Agência continental serão:
 - (i) Mandato geral:

Para coordenar, promover e facilitar a harmonização dos sistemas do ensino superior, de GQ e acreditação dentro, além, para e de África, bem como sendo a principal agência do continente em matéria da GQ, melhoria da qualidade e acreditação.
 - (ii) Papéis/funções:
 - a. Definir e avaliar continuamente princípios, normas e directrizes bem como indicadores de referência de um sistema continental harmonizado de GQ e acreditação, incluindo o ensino Aberto, à Distância e e-Learning (ODeL);
 - b. Fiscalizar a adopção e aplicação destes princípios, normas, directrizes e indicadores de referência nos sistemas nacionais e regionais;
 - c. Incentivar e apoiar a competitividade global das universidades africanas;
 - d. Desenvolver e manter um quadro de qualificações continentais que esteja alinhado com os quadros nacionais e regionais;

- e. Apoiar a capacitação em matéria de quadros de GQ e acreditação dos Estados-Membros da União Africana;
- f. Promover e apoiar a investigação e inovação para o avanço das práticas da GQ e melhoria da qualidade;
- g. Promover, documentar e divulgar as boas práticas em matéria de GQ e melhoria da qualidade;
- h. Cooperar e colaborar com organizações internacionais similares;
- i. Promover a internacionalização dos sistemas de ensino superior africano;
- j. Desenvolver e operacionalizar um sistema continental de avaliação pelos pares;
- k. Mobilizar e defender o apoio político para o PAQAF;
- l. Mobilizar os recursos financeiros e técnicos necessários para assegurar a aplicação efectiva e sustentável das actividades da Agência;
- m. Credenciar a Universidade Pan-Africana (UPA) de acordo com os princípios do PAQAF.

Assumir quaisquer papéis ou funções atribuídas pela CUA periodicamente, dentro dos limites da autonomia da Agência.

8. O relacionamento da Agência com as agências nacionais e regionais de GQ:
 - (i) Facilitar e coordenar a colaboração, consultas e trabalho em redes entre as agências nacionais e regionais de GQ e acreditação;
 - (ii) Apoiar as Agências regionais e nacionais em mais novas iniciativas em cascata da agência continental para as respectivas instituições e vice-versa;
 - (iii) Desenvolver e disseminar ferramentas continentais (por exemplo, Manuais), através da criação de um portal continental;
 - (iv) Desenvolver e manter um site de partilha de informações;
 - (v) Estabelecer e manter um registo das agências nacionais e regionais de GQ, bem como um banco de dados de avaliadores pelos pares experientes;
 - (vi) Desenvolver e manter sistemas de informação de gestão de GQ;
 - (vii) Desenvolver um sistema de avaliação externa para as agências nacionais e regionais de GQ, depois da auto-avaliação.
9. Implicação do desenvolvimento de normas continentais de GQ:
 - (i) Integrar Mecanismo Africano de Avaliação da Qualidade (AQRM) no sistema de definição e estabelecimento de normas;
 - (ii) Incentivar instituições a envidar esforços para atingir excelência.

10. Modalidades e instrumentos operacionais do PAQAF:

- (i) Integrar o conteúdo do AQRM nos mecanismos continentais;
- (ii) Esclarecer os conceitos de GQ, incluindo princípios, normas e directrizes e indicadores de referência, aplicando glossários amplamente utilizados;
- (iii) Garantir o apoio político e compromisso contínuo dos Estados-membros;
- (iv) Garantir o apoio e compromisso contínuo das partes interessadas na GQ;
- (v) Criar um Secretariado, com a sua respectiva estrutura de funcionamento;
- (vi) Estabelecer uma estrutura de governação;
- (vii) Criar um mecanismo de financiamento sustentável para a operacionalização PAQAF;
- (viii) Garantir a autonomia da Agência;
- (ix) A CUA deve desenvolver o quadro jurídico e a estrutura organizacional da Agência, em colaboração com as principais partes interessadas;
- (x) Instrumentos necessários para o funcionamento adequado do PAQAF:
 - a. Um quadro de qualificações continentais;
 - b. Convenção de Arusha revista e ratificada (Convenção de Adis);
 - c. Aprovar as normas e directrizes continentais para GQ e Acreditação;
 - d. Mecanismo Africano de Avaliação da Qualidade (AQRM);
 - e. Sistema Africano de Acumulação e Transferência de Créditos;
 - f. Portal Africano sobre GQ, que inclui:
 - i. Registo Africano das Agências de GQ e Acreditação;
 - ii. Registo de IES para Garantia da Qualidade;
 - iii. Base de dados de avaliadores pelos pares experientes;
 - g. Outros instrumentos adequados.

Adoptado em 30 de Julho de 2015 em Acra, Gana